



Universidade de Évora

Edital

Abertura do Mestrado
Educação Especial, Domínio Cognitivo e Motor
Ano Letivo 2023/2024

1. O Curso é Promovido Por

Universidade de Évora - Escola de Ciências Sociais

2. Comissão de Curso

Ana Artur Marques (aartur@uevora.pt)
Ângela Maria Franco Martins Coelho de Paiva Balça (apb@uevora.pt)
José Francisco Filipe Marmeleira

3. Apresentação

Este mestrado tem como principal objetivo promover a formação especializada em Educação Especial/Inclusiva, capaz de responder às exigências da educação inclusiva que se vai operacionalizando nos diversos contextos educativos, de acordo com o enquadramento legal português em vigor, o Decreto-Lei 54 de 2018 de 18 de julho. Este mestrado destina-se preferencialmente a educadores de infância e professores do ensino básico e secundário.

Tendo por base os princípios da educação inclusiva, o mestrado visa capacitar os estudantes para se constituírem como profissionais competentes, reflexivos e interventivos, capazes de analisar criticamente situações educativas, com vista ao planeamento e avaliação de oportunidades de aprendizagem contextualizadas, e socialmente significativas, através das quais, todas as crianças e jovens possam desenvolver o seu potencial de aprendizagem com os seus pares. Pretende também promover a construção e o aprofundamento de conhecimentos científicos e saberes-fazer, que permitam aos mestrandos contribuir para a construção de ambientes educativos inclusivos, identificando e eliminando barreiras à aprendizagem, tendo em vista o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e a utilização de metodologias participativas.

Procura ainda contribuir para o desenvolvimento de competências de cooperação e de diálogo com, e entre os vários intervenientes no processo educativo das crianças (famílias, professores de turma, direções de escola, Equipas Multidisciplinares de Apoio à Educação inclusiva e outros profissionais) com vista à construção da Escola Inclusiva.

4. Saídas Profissionais

Educadores de Infância e Professores dos Ensinos básico e secundário com o certificado da parte curricular do 1º ano do curso, podem ser considerados especializados em Educação especial e ficam qualificados para o exercício da docência no âmbito do grupo de recrutamento 910.

O processo de acreditação pelo Conselho Científico Pedagógico da Formação Contínua é renovado a cada edição de acordo com o Decreto-Lei nº 95/97 de 23 de abril. O grau de Mestre oferece a possibilidade de progressão na carreira docente.

Outros profissionais: O mestrado contribui para o desenvolvimento profissional de psicólogos, terapeutas de fala, terapeutas ocupacionais, fisioterapeutas ou outros técnicos que desenvolvam as suas funções em contextos educativos

5. Nº Registo do Curso na DGES

R/A Ef 1760/2011/AL02

6. Nº Processo de Acreditação do Curso pela A3ES

ACEF/2021/0409102

7. Normativo de Criação do Curso

Diário da República n.º 74 de 14 de abril, Aviso n.º 7734/2022

8. Condições de Acesso e Ingresso

i Condições de acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre

Podem candidatar-se ao ingresso no segundo ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre:

- Os titulares de grau de licenciado ou equivalente legal;
- Os titulares de um grau académico superior estrangeiro, que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo órgão científico competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos;
- Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos.

ii Condições de acesso ao ciclo de estudos na Universidade de Évora

Os finalistas do grau de licenciado no ato da candidatura têm de reunir condições que garantam a conclusão da licenciatura até ao dia 30 de outubro do ano de ingresso. A admissão e matrícula destes estudantes estão condicionadas à conclusão da licenciatura até esta data, sendo a matrícula anulada caso não concluam a licenciatura nesse prazo.

No decorrer na 1ª fase podem candidatar-se a 2º ciclo os estudantes que tenham em falta no máximo 6 UC ou 36 ECTS para conclusão do curso; na 2ª fase podem candidatar-se se tiverem em falta 3 UC e na 3ª fase se tiverem em falta 1 UC.

Excetua-se do exposto acima os casos dos estudantes detentores de currículo que revelem experiência profissional ou científica que possa ser reconhecida pelo órgão científico competente, atestando capacidade para realização do mestrado/pós-graduação, desde que os estudantes requeiram esse reconhecimento no ato da candidatura.

iii Condições específicas de ingresso no curso

São destinatários preferenciais educadores de infância e professores do ensino básico e secundário. São ainda considerados psicólogos, terapeutas ocupacionais, terapeutas de fala, psicomotricistas e áreas afins

9. Processo de Seriação

- Habilitações Literárias: 40%
 - Área das habilitações: 75%
 - Nível de habilitações: 25%
- Análise Curricular: 60%
 - Experiência de docência no ensino básico e secundário: 60%
 - Experiência Profissional na área do curso ou áreas afins: 20%
 - Experiência de lecionação de formação na área do curso: 20%

10. Nº de Vagas

- Para ingresso de candidatos com nacionalidade de países da União Europeia: 16
- Para ingresso de candidatos sem nacionalidade de países da União Europeia: 2

Em função do número de candidaturas pode haver transferência de vagas entre o concurso para estudantes internacionais e o concurso para estudantes da união europeia.

11. N.º Mínimo de Matriculados

Número mínimo de matriculados necessários para funcionamento: 8

12. Propina do Ano Letivo

- Candidatos com nacionalidade de países da União Europeia: 1 050,00 €
- Candidatos sem nacionalidade de países da União Europeia: 2 500,00 €
 - Propina para Estudantes Internacionais com Bolsa de Mérito: 1 050,00 €
 - Propina para Estudantes Internacionais com Bolsa de Cooperação e Desenvolvimento: 1 250,00 €

No ano de ingresso, todos os estudantes com estatuto de estudante internacional que tenham uma média da licenciatura superior ou igual a 15 (na escala 0-20) beneficiam da propina para estudantes internacionais com bolsa de mérito e todos os estudantes oriundos de países PALOP beneficiam de propina para estudantes internacionais com bolsa de cooperação e desenvolvimento.

Nos anos seguintes, para manter a bolsa de mérito ou de cooperação e desenvolvimento, o estudante tem de satisfazer as condições estipuladas no artigo 22º do Regulamento Académico da Universidade de Évora, sendo os resultados divulgados até 31 de outubro de cada ano letivo, sem necessidade de candidatura à bolsa.

13. Organização / Duração

- a. **Duração do mestrado:** 4 semestres
- b. **Nº ECTS para obtenção do grau:** 120
- c. **Nº ECTS para obtenção do curso de mestrado (conclusão da parte curricular):** 72

14. Línguas Ministradas

- Português

Apesar de as aulas serem em português, existe apoio tutorial em inglês, ou são disponibilizados materiais em inglês quando há alunos cuja língua mãe não é o português

15. Regime de Leciação

Presencial

16. Regime de Frequência

Pós-laboral

17. Horário de funcionamento (dias semana e horário)

Sexta-feira das 17:00 às 21:00

Sábado

Nota: o horário indicado pode ser alterado se as circunstâncias o aconselharem.

18. Data de início do curso

setembro de 2023

11 de fevereiro de 2023
A Reitora

Hermínia Vasconcelos Vilar